PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA

Estado de São Paulo

Gabinete do Prefeito

LEI Nº 3.031, DE 21 DE SETEMBRO DE 1999.

DR. WALTER DE SOUZA XAVIER, Prefeito Municipal de Mococa,

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Mococa, em Sessão realizada no dia 08 de setembro de 1999, aprovou Projeto de Lei nº 060/99, e eu sanciono e promulgo a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a celebrar convênio com o **Grupo Início,** sociedade civil, declarada de utilidade pública pela Lei Municipal 2.976/99, visando prover a manutenção de sua sede social e atividades culturais.

Art. 2º - Caberá ao Grupo conveniado, anualmente, promover o Concurso de Poesia da Cidade de Mococa, com a participação das escolas municipais, oferecendo premiação e divulgação do evento.

Art. 3º - Para a consecução dos objetivos da presente Lei, repassará a Prefeitura Municipal ao Conveniado, mensalmente, o valor de R$ 1.000,00 (um mil reais), prestando-se contas semestralmente, do valor recebido, através de documentos.

Art. 4º - As despesas decorrentes da execução desta Lei, correrão por conta das dotações próprias, constantes do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA, 21 de setembro de 1999.

DR. WALTER DE SOUZA XAVIER
Prefeito Municipal

DRª KATIA SAKAE HIGASHI PASSOTTI
Chefe da Assessoria Jurídica

LUIZ CARLOS GREGHI
Diretor do Depto. de Finanças